ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, auxilia na elaboração do termo de referência e aos estudos que identificam a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**
>
> **I - a descrição da <u>necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar</u> que caracterize o interesse público envolvido;**
>
> **(...)**
>
> **§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:**
>
> **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
>
> **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
>
> **III - requisitos da contratação;**
>
> **IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem**

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE

Nome da Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação: A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes da Secretaria solicitante e do Setor de Compras e Licitações, sendo eles: GLENDA PAZINATTO, CÁTIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA, TAYNARA TEDESCO, CLAÚDIA CARARRO CONTE e SILVANA SIMONATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/ARTISTA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE A NOITE CULTURAL, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO 35º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2026, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 979, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ALUSIVAS AOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de sonorização e realização de show musical, com repertório diversificado, para a Noite Cultural, evento integrante da programação comemorativa ao 35º aniversário do Município de Formosa do Sul/SC, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2026. A Noite Cultural reunirá apresentações de participantes das diversas oficinas culturais oferecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento da Cultura, sendo encerrada por show musical de aproximadamente 2 (duas) horas, o que torna indispensável a disponibilização de estrutura técnica de sonorização compatível com o espaço, o público e as características das apresentações previstas.
A iniciativa visa enriquecer a programação comemorativa, proporcionando lazer e entretenimento à população, além de contribuir para o fortalecimento da

cultura e para o bem-estar social da comunidade. A realização das apresentações culturais e do show musical também fomenta a valorização dos artistas locais e das iniciativas culturais do Município, reforçando o compromisso da administração pública com a promoção de atividades que estimulem o convívio social, a inclusão e o sentimento de pertencimento.
Trata-se de ação de relevante interesse público, alinhada às políticas de incentivo à cultura e ao turismo local, além de integrar as festividades alusivas ao 35º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.
A demanda encontra amparo na Lei Municipal nº 979, de 27 de agosto de 2026, que dispõe sobre a autorização para pagamento de despesas alusivas aos eventos oficiais do Município de Formosa do Sul e dá outras providências, garantindo respaldo legal e orçamentário à execução do evento.

DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando que o Município de Formosa do Sul possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC).

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, DA Lei Nº 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de sonorização e a realização de show musical durante a Noite Cultural, programada para o dia 05 de dezembro de 2026, evento integrante da programação comemorativa ao 35º aniversário do Município de Formosa do Sul. A Noite Cultural contempla apresentações de participantes das oficinas culturais mantidas pelo Departamento da Cultura, seguidas de show musical, devendo promover o espírito de celebração, confraternização e integração entre os munícipes, valorizando a história e a identidade cultural da comunidade.
A prestação do serviço deverá ser pontual, realizada em espaço público disponibilizado pela Administração Municipal, e voltada ao público em geral, abrangendo todas as idades. A contratação deve garantir padrões de qualidade que assegurem sonorização adequada às apresentações culturais e apresentação musical atrativa e interativa, compatíveis com a celebração do aniversário do Município e capazes de proporcionar entretenimento, lazer e fortalecimento do bem-estar social da população.
A duração total da prestação será de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo

aproximadamente 2 (duas) horas destinadas à sonorização das apresentações culturais e 2 (duas) horas de show musical, com repertório diversificado, contemplando estilos como sertanejo, gauchesco, bandinhas, tradicionalista e forró. A banda contratada deverá contar com, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, cabendo ao contratado toda a estrutura técnica necessária à sonorização do evento, incluindo sistema de caixas de som, subgraves, mesas de som digital e analógica, cabeamento, processadores de alinhamento, rack de potência, monitores de retorno, microfones, pedestais, treliças para suspensão de som e iluminação, moving beams e acompanhamento técnico especializado durante toda a realização do evento, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Além disso, deverão ser observados critérios de sustentabilidade e economicidade, com otimização de recursos públicos e aproveitamento da infraestrutura existente, garantindo a melhor relação custo-benefício para o Município e evitando gastos desnecessários.

A contratação deve atender às exigências legais e orçamentárias, em conformidade com a Lei Municipal nº 979, de 27 de agosto de 2026, que dispõe sobre a autorização para pagamento de despesas alusivas aos eventos oficiais do Município de Formosa do Sul, assegurando respaldo legal e administrativo à execução dos serviços de sonorização e da apresentação artística.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

A apresentação artística será realizada em evento único, no dia 05 de dezembro de 2026, durante a Noite Cultural, integrante da programação comemorativa ao 35º aniversário do Município de Formosa do Sul, com execução pontual e duração total de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo aproximadamente 2 (duas) horas de sonorização das apresentações culturais e 2 (duas) horas de show musical, suficiente para contemplar todas as atividades programadas, incluindo apresentações culturais, show musical, interação com o público e momentos de celebração festiva.

Esse formato assegura a plena consecução dos objetivos da contratação, garantindo apresentação de qualidade, engajamento do público e efetividade do evento na promoção da identidade cultural e da integração social. Trata-se de solução adequada à natureza do objeto, uma vez que se destina a ação específica e concentrada, capaz de proporcionar maior impacto cultural e social para a comunidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de sonorização das apresentações culturais e realização	UND	1

	de show musical com o artista Ronaldo do Acordeon, com duração total de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo aproximadamente 2 (duas) horas de sonorização das apresentações culturais e 2 (duas) horas de show musical, com repertório diversificado (sertanejo, gauchesco, bandinhas, tradicionalista e forró), banda com no mínimo 5 (cinco) integrantes, incluindo toda a estrutura técnica de som e iluminação para a Noite Cultural, em comemoração ao 35º aniversário do Município de Formosa do Sul/SC, no dia 05 de dezembro de 2026, representada comercialmente por Grupo Tropeirismo Ltda, CNPJ 23.587.582/0001-50.		

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

A proposta foi apresentada pela empresa Grupo Tropeirismo Ltda, CNPJ 23.587.582/0001-50, com sede na Linha Janeiro, Interior, Quilombo/SC, pessoa jurídica que representa comercialmente o conjunto artístico "Ronaldo do Acordeon e Grupo Tropeirismo", tendo à frente o gaiteiro, cantor e professor Ronaldo Luiz Lunedo. O grupo iniciou sua trajetória artística no ano de 2012, na cidade de Quilombo/SC, ultrapassando 13 (treze) anos de atuação contínua no cenário da música tradicionalista gaúcha, contando atualmente com 11 (onze) integrantes, sendo 7 (sete) músicos e 4 (quatro) profissionais de equipe técnica, além de estrutura própria de som, luz e ônibus para locomoção da equipe. O grupo possui primeiro trabalho discográfico gravado em 2015, com repertório próprio composto por 13 (treze) faixas, já tendo participado de programas de televisão de alcance regional, como "Talentos da Nossa Terra", "Ver Mais", "Cheiro de Galpão", "Baita Loko" e "Amor à Tradição Gaúcha", além de premiações obtidas em festivais regionais de cultura gaúcha, como o Festival Regional da Cultura Gaúcha (FERCG) e o Festival Catarinense de Artes e Tradições (FECART). Nas redes sociais, o perfil "Ronaldo do Acordeon" conta com mais de 4.900 seguidores no Instagram, além de canal próprio no YouTube, no qual o videoclipe da música "Ao Som da Vanera" ultrapassa 43 mil visualizações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Serviço de sonorização das apresentações culturais e realização de show musical com o artista Ronaldo do Acordeon, com duração total de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo aproximadamente 2 (duas) horas de sonorização das apresentações culturais e 2 (duas) horas de show musical, com repertório diversificado (sertanejo, gauchesco, bandinhas, tradicionalista e forró), banda com no mínimo 5 (cinco) integrantes, incluindo toda a estrutura técnica de som e iluminação para a Noite Cultural, em comemoração ao 35º aniversário do Município de Formosa do Sul/SC, no dia 05 de dezembro de 2026, representada comercialmente por Grupo Tropeirismo Ltda, CNPJ 23.587.582/0001-50.	1	R$ 6.500,00

Para fins de aferir a razoabilidade do preço a ser pago pela Administração Pública e fundamentar a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do conjunto "Ronaldo do Acordeon e Grupo Tropeirismo", foram realizadas pesquisas prévias de mercado, incluindo análise de contratações semelhantes realizadas pelo grupo junto a outros entes públicos e privados, as quais demonstram que o valor proposto está compatível com os preços por ele praticados. Entre os exemplos analisados, destacam-se:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 309, de 26 de julho de 2024, emitida em favor da Associação dos Cavaleiros Amigos da Cavalgada, de Sul Brasil/SC, referente à prestação de serviço de sonorização e animação de evento tradicionalista gaúcho, no valor de R$ 7.211,31;
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 343, de 27 de janeiro de 2025, emitida em favor da Prefeitura Municipal de Mariano Moro/RS, referente à contratação do grupo musical para show baile no Rodeio Interestadual realizado em 25 de janeiro de 2025 (Processo nº 40/2025, Empenho nº 7/2025), no valor de R$ 7.000,00;
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 434, de 15 de dezembro de

2025, emitida em favor do Município de União do Oeste/SC, referente à prestação de serviço de sonorização e show musical para os eventos realizados nos dias 28 de novembro e 13 de dezembro de 2025, na Praça Central do Município (Solicitação de Fornecimento nº 1039/2025), no valor total de R$ 8.398,64, correspondente a aproximadamente R$ 4.199,32 por apresentação.

Os valores praticados pelo Grupo Tropeirismo em contratações com outros entes públicos estão compatíveis com o valor ora proposto para o Município de Formosa do Sul (R$ 6.500,00), que se situa abaixo dos valores cobrados da Associação dos Cavaleiros Amigos da Cavalgada, de Sul Brasil/SC (R$ 7.211,31, contratação que incluiu ainda serviços de produção e edição de vídeo) e da Prefeitura de Mariano Moro/RS (R$ 7.000,00), e acima do valor médio por apresentação praticado junto ao Município de União do Oeste/SC (R$ 4.199,32). Dessa forma, o preço proposto para esta contratação se encontra adequado, refletindo a proporcionalidade em relação ao mercado e garantindo a execução do evento com qualidade técnica e artística.

Dessa forma, observa-se que o valor apresentado pela empresa Grupo Tropeirismo Ltda (Ronaldo do Acordeon e Grupo Tropeirismo) está compatível com o valor por ela praticado em contratações com outros municípios e entidades.

DA ESTIMATIVA DO VALOR (Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação, com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Serviço de sonorização das apresentações culturais e realização de show musical com o artista Ronaldo do Acordeon, com duração total de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo aproximadamente 2 (duas) horas de sonorização das apresentações culturais e 2 (duas) horas de show musical, com repertório diversificado (sertanejo, gauchesco, bandinhas, tradicionalista e forró), banda com no mínimo 5 (cinco) integrantes, incluindo toda a estrutura técnica de som e	R$ 6.500,00

	iluminação para a Noite Cultural, em comemoração ao 35º aniversário do Município de Formosa do Sul/SC, no dia 05 de dezembro de 2026, representada comercialmente por Grupo Tropeirismo Ltda, CNPJ 23.587.582/0001-50.	
Valor Total Estimado	**R$ 6.500,00**	

DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS (Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e condições mínimas para a realização do evento:

- Prestação de serviços de sonorização das apresentações culturais e realização de show musical com o artista Ronaldo do Acordeon, em evento único no dia 05 de dezembro de 2026, com duração total de aproximadamente 4 (quatro) horas, sendo aproximadamente 2 (duas) horas de sonorização das apresentações culturais e 2 (duas) horas de show musical, durante a Noite Cultural, em comemoração ao 35º aniversário do Município;

- Execução musical de alta qualidade, com repertório diversificado, atrativo e interativo, proporcionando entretenimento e valorização cultural;

- Equipe técnica de apoio, garantindo a qualidade do show e atendimento das necessidades durante sua realização;

- Cumprimento do cronograma previamente definido, garantindo a execução completa do show e sua efetividade;

- Suporte integral durante toda a apresentação, assegurando a qualidade técnica e artística do evento.

DO PARCELAMENTO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 40, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021, o objeto não será parcelado, tendo em vista que a prestação dos serviços de sonorização e a apresentação artística de Ronaldo do Acordeon e Grupo Tropeirismo constituem evento único, integrado e indivisível, a ser realizado em 05 de dezembro de 2026, durante a Noite Cultural, em comemoração ao 35º aniversário do Município.
O fracionamento da contratação inviabilizaria a padronização da execução, a

qualidade da apresentação artística e musical, bem como a eficiência na prestação do serviço e o impacto cultural do evento, comprometendo a finalidade pública e o resultado esperado para a comunidade.

DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

Pretende-se, com a contratação da prestação de serviços de sonorização e do show musical de Ronaldo do Acordeon, assegurar maior alcance e efetividade das ações culturais e de entretenimento, promovendo diversão, integração social e valorização da cultura local de forma dinâmica, atrativa e interativa para a comunidade. O evento busca proporcionar uma experiência de qualidade, estimulando a participação popular e o engajamento do público presente.

Outro objetivo é ampliar o acesso da população a apresentações musicais de alto nível, superando limitações de eventos tradicionais e oferecendo conteúdo artístico relevante e envolvente. A utilização de recursos técnicos e artísticos possibilita uma abordagem diferenciada, garantindo maior adesão do público e potencializando o impacto cultural do evento.

A realização do show em formato único e integrado também visa otimizar recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência ao concentrar esforços em uma única ação de impacto, sem comprometer a qualidade ou a abrangência da apresentação.

Por fim, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural do município, reforçando a responsabilidade da Administração Pública em promover eventos de relevância social, assegurar transparência na aplicação dos recursos e atender ao interesse público, com foco no bem-estar e entretenimento da população.

DAS PROVIDÊNCIAS (Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021)

As providências prévias à contratação da prestação de serviços de sonorização e do show musical de Ronaldo do Acordeon são etapas essenciais para garantir transparência, legalidade e eficiência no processo de contratação do serviço.

Entre as providências a serem adotadas pela Administração estão:

- Levantamento da demanda, identificando o público-alvo, o local de realização do evento e as necessidades técnicas e artísticas;
- Verificação de disponibilidade orçamentária, assegurando que os recursos necessários estejam alocados e compatíveis com o valor estimado da contratação;
- Definição da modalidade de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando a singularidade do evento;
- Desenvolvimento do termo de referência, descrevendo detalhadamente as

especificações do show, requisitos mínimos de execução, critérios de qualidade, condições de realização, cronograma e indicadores de aceitação do evento;

- Levantamento de preços, com coleta de orçamentos junto a empresas especializadas, para fins de estimativa de custo e justificativa do valor da contratação;
- Capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo acompanhamento da execução do evento e verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
- Submissão da documentação à assessoria jurídica, assegurando a legalidade e regularidade do processo de contratação;
- Publicação do processo de contratação, em observância aos princípios da publicidade e transparência.

Essas providências visam assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade legal, garantindo o êxito da Noite Cultural e o alcance dos objetivos de entretenimento, integração social e valorização cultural da comunidade.

DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica, tratando-se de contratação autônoma e distinta da apresentação da Banda Mercosul, programada para o dia 09 de janeiro de 2027, no âmbito da mesma programação comemorativa ao 35º aniversário do Município.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)

A realização da prestação de serviços de sonorização e do show musical de Ronaldo do Acordeon não gera impactos ambientais significativos, por se tratar de evento artístico e cultural, sem produção industrial ou utilização de materiais nocivos.

Adicionalmente, a execução do evento pode contribuir de forma indireta para a sustentabilidade, quando adotadas medidas como:

- Minimização do uso de materiais impressos, priorizando comunicação e divulgação digitais;
- Redução de deslocamentos sempre que possível, por meio de estratégias de organização e divulgação online;
- Uso responsável de recursos de energia, sonorização e iluminação durante a apresentação.

Dessa forma, a iniciativa alinha-se às práticas de gestão pública sustentável, promovendo cultura e entretenimento com baixo impacto ambiental.

DA CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação é viável e justifica-se pela necessidade de promover cultura, entretenimento e integração social de forma atrativa e de qualidade, por meio da prestação de serviços de sonorização e da realização do show musical de Ronaldo do Acordeon, em evento único.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização do evento é técnica, operacional e financeiramente viável, atendendo aos objetivos de engajamento da comunidade, valorização cultural e fortalecimento da identidade cultural do Município.

A execução do serviço de forma unitária, sem parcelamento, assegura maior eficiência, continuidade e qualidade na realização da Noite Cultural, garantindo padronização da prestação, otimização de recursos públicos e atendimento eficaz ao interesse público.

Por fim, há previsão orçamentária para a despesa, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira da contratação.

Formosa do Sul/SC, 23 Setembro de 2026.

CLAUDIA CARRARO CONTE
Diretora de departamento
Agricultura

CATIA Mª LAZZARETTI DA SILVA
Chefe de Setor
Licitações e Contratos

TAYNARA TEDESCO
Secretária
Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

GLENDA VITÓRIA PAZINATTO
Auxiliar Administrativo Secretária
Licitações e contratos

SILVANA SIMONATO
Diretora
Departamento de Cultura.